

**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL:-----**

-----No dia dez de Abril do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Esteve presente para secretariar a Reunião a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, também estiveram presentes os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** -----

-----**TOPONÍMIA:-** O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz usou da palavra questionando o Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo, relativamente à previsão da colocação das placas de toponímia, bem como da numeração e respectiva calendarização para a sua colocação. -----

-----Em resposta o Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo, informou que houve um atraso na entrega das placas toponímicas motivado por avaria nas máquinas da firma a quem foi adjudicada a sua execução. -----

-----Comprometeu-se na celeridade do processo, mas não definindo uma calendarização. Referiu no entanto, que, logo que sejam fornecidas as placas avançará com uma equipa para a sua colocação e outra para fazer o levantamento da numeração. -----

-----**INSTALAÇÕES DA ANTIGA FÁBRICA GRUNIG/ PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL:-** o Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, questionou o Sr. Presidente relativamente à veracidade das notícias vindas a público quanto à intenção do anterior proprietário reiniciar actividade industrial naquelas instalações. -----

-----O Sr. Presidente informou que tinha feito diligências junto do Chefe de Repartição de Finanças, e que este desvalorizou as notícias, não tendo estas qualquer fundamento. -----

-----Informou ainda que enviou cartas registadas com aviso de recepção ao fiel depositário das máquinas Grunig, ao Juiz do Tribunal de Trabalho de Bragança e ao Chefe de Repartição de Finanças de Bragança, dando conhecimento da situação e alertando que esta Câmara Municipal não assume qualquer responsabilidade pelo equipamento ali instalado e que a recepção das instalações por esta Câmara Municipal, terá de ocorrer sem qualquer encargo resultante da remoção do equipamento. -----

-----**INCÊNDIO VERIFICADO NO IMÓVEL PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA DOS BATOQUES**:- O Sr. Dr. Maurício Vaz questionou o Executivo quanto ao resultado das diligências efectuadas relativamente aos incêndios verificados na zona dos batoques. -----

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo informou que foram feitas diligências junto da PSP de Bragança, alertando da necessidade de se dar conhecimento à Polícia Judiciária desta ocorrência, uma vez que a participação deste tipo de ocorrências cabe dentro da competência conjunta da PSP e do Tribunal Judicial. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2000:**-----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva acta. -----

-----**RELATÓRIO DA INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, REALIZADA NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO À 15 DE FEVEREIRO/2000:** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi novamente apresentado o relatório da IGAT, relativo à inspecção realizada a esta Câmara Municipal no período de 2/12/1999 a 15/02/2000, tendo, o mesmo, sido posto à disposição dos Sr.s Vereadores para análise e consulta durante o período que mediou as reuniões. -----

-----Os Senhores Vereadores do PS, informaram que não se iriam pronunciar por não lhe terem sido facultadas as fotocópias do mesmo, conforme tinha sido solicitado na última reunião. -----

-----Havendo dúvidas quanto à legalidade do fornecimento das fotocópias, o Sr. Presidente solicitou à Secretária da reunião, para contactar a IGAT no sentido de lhe ser fornecido o necessário esclarecimento sobre a legalidade do fornecimento de fotocópias do relatório aos Sr.s Vereadores, uma vez que o ponto 5 do ofício que enviou o relatório informar que este não poderia ser divulgado “fora do âmbito dos Órgãos deste Município, por a matéria averiguada ser de natureza sigilosa”. -----

-----Prestada a informação pela jurista de turno na IGAT, que o relatório poderia ser objecto de leitura na reunião do Órgão para conhecimento. -----

-----Também não via inconveniente que do mesmo fosse fornecida fotocópia aos Sr.s Vereadores. -----

-----De imediato o Sr. Presidente mandou fotocopiar sete exemplares sendo seis para os Sr.s Vereadores e um para enviar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Presidente procedeu à entrega das fotocópias aos Sr.s Vereadores com a recomendação que o relatório seria apreciado no período da tarde desta reunião, a iniciar às 14 horas e 15 minutos. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE, E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DO USO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RESPECTIVOS BALNEÁRIOS DO CEE À AUTARQUIA.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Centro Regional de Segurança Social do Norte, que a seguir se transcreve : -----

-----“ **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Ex.mo Senhor Eng. António Jorge Nunes e o Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pela Directora do SSR de Bragança com poderes conferidos pelo Conselho Directivo celebram entre si o seguinte Protocolo: -----

-----**CLÁUSULAS** -----

-----1ª - O Centro Regional de Segurança Social do Norte, cede à Câmara Municipal de Bragança, o uso das instalações desportivas e respectivos balneários sitas na CEE em Bragança, com o fim de aí se desenvolverem diariamente actividades desportivas, destinadas a um publico alvo dos grupos etários dos 6-10 anos de idade, sem prejuízo para o horário das actividades desportivas desenvolvidas pelos utentes do CEE. -----

-----2ª - A Câmara Municipal de Bragança, obriga-se a título de execução do presente protocolo, a realizar no CEE, por sua conta e risco, as seguintes obras: -----

- Construção dos balneários de apoio às actividades desportivas e respectivas acessibilidades, tendo em conta a possível utilização desta infra - estrutura por pessoas portadoras de deficiência física. -----
- Arranjo e manutenção do campo de futebol, assim como do espaço envolvente. -----
- Melhoramento do pavimento do campo de jogos. -----

-----3ª - Na vigência do presente protocolo, ficam a cargo da Câmara Municipal de Bragança, os encargos resultantes da utilização, de água para os balneários a construir. -----

-----4ª - Na vigência do presente protocolo, poderão eventualmente ser introduzidos ajustes e/ou alterações, desde que obtido para o efeito o acordo de ambas as partes. -----

-----5ª - O presente protocolo vigorará pelo período de três anos, com início a partir da data da assinatura, sendo renovado automaticamente, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

-----6ª - A denúncia, deverá ser comunicada à parte contrária, com a antecedência mínima de meio ano, por meio de carta registada com aviso de recepção. -----

7ª - O presente protocolo, composto por sete cláusulas, foi lido pelas partes outorgantes, que com ele concordam e vão assinar. -----

-----Bragança, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2000.

-----Câmara Municipal de Bragança -----

-----Centro Regional de Segurança Social do Norte -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----**FEIRA DE 21/04/2000 ( SEXTA – FEIRA SANTA )** -----

-----Atendendo que, a feira do dia 21 de Abril, coincide com Sexta-feira e este dia é considerado feriado e Dia Santo, foi deliberado por unanimidade, antecipar para o dia 20 de Abril a referida feira. -

-----**FEIRA DAS CANTARINHAS/FEIRA DE ARTESANATO:-** Presente um ofício da Associação Comercial e Industrial de Bragança apresentando a estrutura da realização da feira e o respectivo orçamento.-----

-----Tomado conhecimento do Programa e Orçamento. -----

-----**AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS DA EPAC SITOS NO BAIRRO DA ESTAÇÃO:-----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente uma carta do Administrador Judicial do Património da EPAC, informando das seguintes condições de aquisição do referido imóvel. -----

-----7 500 contos com o CPCV a celebrar em Abril/2000. -----

-----7 500 contos com a Escritura a celebrar em Julho/2000. -----

-----7 500 contos três meses depois da Escritura. -----

-----7 500 contos seis meses depois da Escritura. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir os referidos prédios nas condições propostas. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE -----**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES: -----**

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: -----

----- **APADI**, comparticipação anual para apoio aos utentes do concelho ali internados, em conformidade com a deliberação da Assembleia Distrital de Bragança de 14.03.94, ( a pagar em quatro prestações mensais). ----- 800.000\$00

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E AMBIENTALISTA DE MAÇÃS**, para apoio das obras da sede social comparticipadas pelo programa dos centros rurais ( a pagar conforme o andamento da obra) ----- 4.000.000\$00

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E AMBIENTALISTA DE PALÁCIOS**, para apoio das obras da sede da Associação e Junta de Freguesia, ( a pagar conforme o andamento da obra) ----- 1.000.000\$00

----- **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA**, para apoio das despesas com o funcionamento da "Escola de candidatos a árbitros de futebol de 11" ----- 150.000\$00

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE IZEDA**, apoio à construção do centro de dia e mini - lar, ( a pagar em cinco prestações mensais). ----- 5.000.000\$00

----- **COMISSÃO DE FINALISTAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL 1999/2000**, para apoio das "Jornadas de Música 2000" ----- 75.000\$00

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PAREDES**, para apoio às obras da igreja de Paredes ----- 250.000\$00

----- **COMISSÃO ORGANIZADORA DAS VI JORNADAS DE ENFERMAGEM DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE**, para apoio ao evento. ----- 100.000\$00

----- **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1.º ENCONTRO DE CANTO GREGORIANO EM BRAGANÇA (ESAB)**, para apoio às despesas com o evento ----- 200.000\$00

**CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SERRA (REBORDÃOS)**, para apoio à renovação da rede eléctrica e chão da Igreja da N.ª S.ª da Serra ----- 300.000\$00

----- **GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE DEILÃO**, para as actividades desportivas e culturais. ----- 150.000\$00

----- **OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL**, para apoio à construção da sede social, ( a pagar em cinco prestações mensais), ----- 5.000.000\$00

----- **CASA DA CULTURA TRANSMONTANA**, para apoio às suas actividades culturais, constantes no seu Plano de Actividades, no corrente ano ----- 250.000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas: --

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE**, Apoio à construção do Polidesportivo -----

----- 2.900.000\$00

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE S<sup>ta</sup> MARIA**, para realização do plano cultural e desportivo a levar a efeito pela Junta de Freguesia ----- 500.000\$00

-----**JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ**, para realização do plano cultural e desportivo a levar a efeito pela Junta de Freguesia ----- 1 000 000\$00

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO**, para conclusão das obras da sede da Junta de Freguesia e Centro de dia ( a pagar conforme o andamento da obra) ----- 1.750.000\$00

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SERRACENOS**, para apoio à construção do Polidesportivo ( a pagar em 2 prestações mensais)----- 2.000.000\$00

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE MÓS**, para aquisição de um imóvel, destinado à instalação do Museu Rural ----- 500.000\$00

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO DE PALÁCIOS**, para conclusão das obras do Centro de Convívio de Caravela( a pagar em duas prestações mensais)----- 1.000.000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07.04.2000, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----175.347.743\$90

----- Operações de Tesouraria: -----119.910.311\$00

-----Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 4 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 200.200 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 4 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 249 500 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

-----**RALLY TT CASA DO PESSOAL DA RTP/ SALVADOR CAETANO:** Presente uma carta do Estrela e Vigorosa Sport, comunicando a data de realização do Campeonato Nacional de Todo - o - Terreno. -----

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, manter o apoio financeiro já atribuído em Reunião de Câmara de 08/11/1999. -----

-----**PATRIMÓNIO:** -----

-----**VENDA DO IMÓVEL SITO NO CASTELO DE BRAGANÇA, PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

-----Presente uma carta de JULIETA DOS ANJOS ALVES, artesã do ramo de olaria de roda e cerâmica artística, com “ atelier “ de trabalho sediado no Shopping do Loreto, nesta cidade, vem solicitar a esta Câmara Municipal a aquisição de um imóvel, sito na Rua da Cidadela, n.º 1, para aí montar um “ atelier “ de olaria de roda e cerâmica permanente, assim como de local fixo de venda dos produtos. -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor análise. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2000:**-Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe, tendo-se verificado a adjudicação provisória, que se converterá em definitiva após o pagamento de 3.ª e última prestação, dos seguintes lotes de terreno: -----

- LOTE - A - Sito em Vale de Álvaro, pelo valor de 34.050.000\$00, arrematado pela Firma Construções Guilherme Afonso, Lda, tendo esta informado que está em fase de conclusão o processo de constituição da mesma, pretendendo que a escritura de compra e venda seja feita em nome da referida sociedade, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação na importância de 13.620.000\$00. -----
- LOTE - A - Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 32.600.000\$00, arrematado pela Firma Encostarrábida - Investimento Imobiliário, SA, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação na importância de 13.040.000\$00. -----
- LOTE 1- Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 32.550.000\$00, arrematado pela Firma Construções Branco & Pires Lda, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância na 13.020.000\$00. -----

- LOTE 2 - Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 32.100.000\$00, arrematado por Manuel Carlos Gonçalves, Empresário em nome individual nº 808203534, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação, na importância de 12.840.000\$00. -----
- LOTE 3 - Sito na Quinta da Braguinha , pelo valor de 32.550.000\$00, arrematado por Álvaro Augusto Garcia, Empresário em nome individual nº 809558823 , tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação, na importância de 13.020.000\$00. -----
- LOTE 39 - Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 37.550.000\$00, arrematado por Luís António Martins, Empresário em nome individual nº 800 133 064, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação, na importância de 15.020.000\$00. -----
- LOTE 71- Sito na Quinta da Braguinha, arrematado pela Firma Garcia Pires -Sociedade de Construções, Lda , pelo valor de 26.150.000\$00, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor de arrematação, na importância de 10.460.000\$00. -----
- LOTE 72, Sito na Quinta da Braguinha , pelo valor de 28.100.000\$00, arrematado pela Firma Norferreira , Construções , Lda tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação , na importância de 11.240.000\$00. -----

-----Tomado conhecimento. -----

#### -----**DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL** .-----

#### -----**I - SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL** -----

#### -----**1. - APOIO À BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FOGOS :** -----

-----Pela Divisão Sócio-Cultural foram presentes os seguintes processos: -----

-----a) **AUGUSTO DO NASCIMENTO**, residente na aldeia de Aveleda, solicitando apoio para construção de infra-estruturas sanitárias (orçamento de materiais- 234.550\$00); -----

-----b) **PAULO ANDRÉ ALVES**, residente na aldeia de Aveleda, solicitando apoio para a construção de uma rampa de acesso à habitação (trata-se de deficiente motor) (orçamento 270.000\$00). -----

-----c) **MANUEL AUGUSTO FERREIRA**, residente na aldeia de Carragosa, solicitando apoio para recuperação do telhado da habitação (materiais orçados em 117.700\$00). -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados, devendo a Técnica de Serviço Social dar conhecimento do andamento da execução das referidas obras. -----

-----**2. - PROPOSTA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO:** - Pela Divisão de Acção Sócio-Cultural, foi presente uma proposta destinada a mulheres desempregadas beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido (continuação da acção promovida em 1999 ), com os seguintes objectivos. -----

-----Inserção social das formandas e agregados familiares; -----

-----Eliminação de factores de marginalização; -----

-----Formação pessoal em diferentes áreas. -----

-----ORÇAMENTO - 500.000\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor análise. -----

#### -----**II - SECTOR DA CULTURA** -----

-----**1. - CONCURSO DE FOTOGRAFIA:** Pela Divisão Sócio-Cultural foi presente o regulamento e prospecto de divulgação do Concurso de Fotografia, bem como o respectivo orçamento: -----

-----OBJECTIVOS:-----

-----Sensibilização pelo património natural e arquitectónico do Concelho; -----

-----Enriquecimento do espólio fotográfico do Município. -----

-----ORÇAMENTO - 250.000\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto referente ao evento e respectivos regulamento e orçamento. -----

-----**2. - I ENCONTRO DE JOGOS POPULARES DO CONCELHO DE BRAGANÇA - 1 DE MAIO DE 2000** : Pela Divisão Sócio-Cultural foi presente o Plano de Actividades referente ao 1.º Encontro de Jogos Populares do Concelho de Bragança a realizar no próximo dia 1 de Maio de 2000: -----

-----OBJECTIVOS:-----

-----Promover e preservar os jogos populares tradicionais do Concelho; -----

-----Promover o convívio entre Juntas de Freguesias, associações e restantes participantes (áreas rural e urbana); -----

-----Sensibilizar os alunos do primeiro ciclo para o valor cultural e patrimonial dos Jogos Populares. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto referente ao evento. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O TEATRO DE ESTUDANTES DE BRAGANÇA:**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de protocolo entre esta Câmara Municipal e o Teatro de Estudantes de Bragança, e que a seguir se transcreve: -----

-----” **PROTOCOLO** -----

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança, equiparada a pessoa colectiva n.º 680011897 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e o Teatro de Estudantes de Bragança, equiparada a pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_ aqui representada pela sua Directora Artística Maria Helena Lopes Pires Génésio estabelece-se um Protocolo de Cooperação no domínio da divulgação Teatral, que se rege pelo seguinte clausulado : -----

1. No âmbito da Agenda Cultural da Câmara Municipal o Teatro de Estudantes de Bragança, obriga-se a desenvolver no Concelho de Bragança actividades de divulgação e animação teatrais ao longo do ano-----
2. Solstício de Verão – O TEB promoverá e realizará anualmente – no dia 23 de Junho – o Solstício de Verão – no Castelo de Bragança.; -----



3. Competirá à Câmara o apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de esc.: 400.000\$00 (Quatrocentos mil escudos), a liquidar em duas prestações pagas nos meses de Maio e Setembro. -----
4. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano e será revalidado, com ou sem alterações entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes. -----

-----Bragança, 10 de Abril de 2000. -----

-----O Presidente da Câmara de Bragança -----

-----A Directora Artística do TEB. " -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO/DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----**1 – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL DE VIATURAS LIGEIRAS E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE HABITAÇÃO COMÉRCIO E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ, INTEGRADOS NO MESMO EDIFÍCIO, PROLONGAMENTO DA AV. DR. SÁ CARNEIRO:** - Presente para aprovação o caderno de encargos e o programa de concurso. -----

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi apresentado o programa de concurso e caderno de encargos, referente à concepção/construção de um parque de estacionamento automóvel de viaturas ligeiras e construção de área de habitação comércio e sede da Junta de Freguesia da Sé, integrados no mesmo edifício, prolongamento da Av. Dr. Sá Carneiro, para apreciação e aprovação com vista à abertura de concurso público internacional. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público internacional. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q) do nº.2 do art.º. 53º da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**2 – PROGRAMA POLIS** – Protocolo entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Bragança. -----

-----Pelo Senhor Presidente, foi presente o protocolo acima mencionado, do qual fica anexa uma cópia a esta acta, ficando a fazer parte integrante da mesma. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Senhor Presidente, ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à assinatura do referido protocolo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**3 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL PAREDES VALVERDE MÓS** : - Presente o relatório da Comissão de Análise, onde dá conta do resultado da apreciação das propostas referentes ao concurso em título, propondo que seja manifestada a intenção de adjudicação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos, à firma Jeremias de Macedo, pelo valor de 59.010.181\$60, de acordo com a informação da Comissão de Análise. -----

-----**4 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA NORTE / NASCENTE** : - Pela firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada, foi interposto recurso Hierárquico devido à exclusão na abertura das propostas referentes ao concurso referido em epígrafe. -----

-----Presente a análise do recurso hierárquico elaborado pela Comissão de Abertura e Gabinete Jurídico relativamente ao assunto supra referido que a seguir se transcreve: -----

-----“ No cumprimento do despacho do Ex.mo Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 29.03.2000, reuniu esta Comissão de Abertura com o Gabinete Jurídico (Drª. Helena Rodrigues e Dr. Agostinho Ribeiro), a fim de ser apreciado o recurso hierárquico apresentado pela firma concorrente, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, ao concurso **Execução de Calçada a Cubos de Granito na Área Rural do Concelho – Zona Norte/Nascente**, apurando-se e propondo-se o seguinte: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada: Pelas razões constantes das alegações de recurso, que subscrevemos inteira e incondicionalmente e que aqui se dão por reproduzidas, propõe-se o provimento ao recurso e consequentemente, devendo a ora recorrente ser admitida a concurso “. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pela Comissão de Abertura e Gabinete Jurídico, dando provimento ao recurso apresentado pela firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, sendo admitido ao referido concurso. -----

-----**5 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA SUL / POENTE** : - Pelas firmas Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, Higinio Pinheiro e Irmão, Lda e Sociedade de Construções F. Moreira dos Santos, Lda, foi apresentado recurso hierárquico referente à exclusão no concurso referido em epígrafe. -----

-----Presente a análise do recurso hierárquico elaborado pela Comissão de Abertura e Gabinete Jurídico relativamente ao assunto supra referido que a seguir se transcreve: -----

-----“ No cumprimento do despacho do Ex.mo Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 29.03.2000, reuniu esta Comissão de Abertura com o Gabinete Jurídico (Drª. Helena Rodrigues e Dr. Agostinho Ribeiro), a fim de serem apreciados os recursos hierárquicos apresentados pelas firmas concorrentes, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada, Higinio Pinheiro & Irmão, Limitada e Construções F. Moreira dos Santos, Limitada, ao concurso **Execução de Calçada a Cubos de Granito na Área Rural do Concelho – Zona Sul / Poente**, apurando-se e propondo-se o seguinte: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada: Pelas razões constantes das alegações de recurso, que subscrevemos inteira e incondicionalmente e que aqui se dão por reproduzidas,

propõe-se o provimento ao recurso e conseqüentemente, devendo a ora recorrente ser admitida a concurso. -----

- Higino Pinheiro & Irmão, Limitada: - A recorrente instruiu a sua candidatura com os seguintes documentos: - Certificado passado pelo Instituto Superior de Engenharia que atesta a habilitação Literária do Engenheiro Técnico Jordão Francisco de Andrade e cópia autentica do Cartão de Membro da APET - Associação Portuguesa de Engenheiros Técnicos, com validade até 31.01.2001. -----

-----Em face dos elementos constantes dos autos e vindos a referir, constatamos que o técnico da recorrente possui e apresentou documento que atesta a habilitação profissional. -----

-----Nesta conformidade, propõe-se, igualmente, o deferimento do respectivo recurso, devendo a concorrente ser admitida ao concurso. -----

- Sociedade de Construções F. Moreira dos Santos, Lda: - A recorrente teria razão se acaso tivesse instruído a sua candidatura com os documentos que ora apresenta em anexo ao seu recurso. -----

- a) Porquanto, na instrução da sua candidatura e no que concerne ao Sr. Eng<sup>o</sup>. Técnico José Alberto Alves F. Ramos, apresentou os seguintes documentos: Curriculum Vitae e declaração emitida pelo Sindicato dos Engenheiros Técnicos.-----

Quanto a este último documento nada há a obstar, uma vez que aquele Sindicato é entidade competente para atestar as habilitações profissionais dos seus filiados. -----

O facto de tal documento ser rotulado de “Declaração” ou de “Certificado” em nada altera esta realidade. O que releva é, sem margem para dúvidas, o conteúdo da declaração, chame-se ela “Declaração” ou “Certificado”. -----

Ora, no que concerne ao Curriculum Vitae, somos de parecer, salvo melhor opinião, que o mesmo não poderá ser aceite, porque, não sendo o mesmo documento autêntico não possui a força probatória que possuem os certificados. -----

Assim, e para que a concorrente, ora recorrente pudesse ser admitida ao concurso em apreço, teria de ter apresentado, cumulativamente ambos os certificados de habilitações literárias e profissionais. O que não aconteceu. -----

- b) Já no que ao Sr. Arquitecto César Augusto de Sepúlveda F. Fernandes, concerne, nenhum documento autentico ou autenticado foi apresentado, que certificasse as suas habilitações literárias e profissionais. -----

-----Assim, por tudo o que vai exposto, propomos o indeferimento do recurso apresentado “. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pela Comissão de Abertura e Gabinete Jurídico, dando provimento ao recurso e conseqüentemente admitir ao referido concurso as empresas Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, e Higino Pinheiro & Irmão, Lda, e não dar provimento ao recurso e conseqüentemente não admitir a empresa Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. -----

-----Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro: -----

- **PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA** : - Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.19 no valor com IVA de 19 679 768\$00, ao Consórcio Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A.. -----
- **INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA – 3ª. FASE** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 6 no valor com IVA de 10 974 168\$00, à firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. -----
- **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI - E.N. 308, COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, E.N.217, COELHOSO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 6 no valor com IVA de 41 413 365\$00, à firma Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

-----Tomado conhecimento. -----

**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º. 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** -----

- **ETAR DE BRAGANÇA**: - Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a proposta do empreiteiro, relativa ao fornecimento de equipamentos para a ETAR de Bragança, que são os seguintes: -----
- UPS ----- 562 600\$00
- Grelha manual----- 80 000\$00
- Cesto de recolha de gradados ----- 52 000\$00
- Dois anteparos para o tanque de arejamento ----- 98 800\$00
- Bomba doseadora de polieléctrolito ----- 189 650\$00
- Detector de falta de cal ----- 162 890\$00
- **T O T A L** ----- 1 146 540\$00

-----Os equipamentos propostos referem-se por um lado a material previsto nas peças desenhadas e não na proposta, e no caso da UPS e do detector de falta de cal assumem-se como fundamentais para um correcto e mais seguro funcionamento dos vários equipamentos da ETAR. ---

-----A introdução da UPS vai permitir a estabilização dos picos de corrente, evitando que vários equipamentos de leitura e de gestão de dados sejam afectados. O detector de falta de cal é para incorporar no silo de cal, evitando que este possa ser danificado caso não possua um mínimo requerido de cal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da D.O.. -----

- **REFORÇO DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DE IZEDA PROPOSTA / RELATÓRIO DE TRABALHOS A MAIS**:- Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente o

relatório dos trabalhos a mais propostos e aprovados em R.C. de 24.01.2000 com preços de contrato -----	1 476 417\$00
-----Previsão de outros trabalhos a mais -----	
1- Com preços do contrato-----	5 373 483\$00
2- Com preços acordados -----	904 000\$00
-----	6 277 483\$00

- Estes trabalhos com preços acordados referem-se à ligação em Bagueixe da rede de águas, reparação da adutora existente e prolongamento de tubagem Ø 110 não previstas; -----  
Os trabalhos com preços de contrato referem-se à realização de adutora entre os novos reservatórios e o existente, realização de rede de distribuição em extensões não previstas e realização de rede de esgotos a mais, em relação ao previsto. -----  
Propõe-se a aprovação dos preços unitários acordados e dos trabalhos a mais no valor de 6.277.483\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, de acordo com a informação da D.O.. -----

-----**Neste período da Ordem do Dia ( pelas 12.50 horas ), foram interrompidos os trabalhos para o almoço, recomeçando novamente pelas 14.15, com a presença de todos os membros do Executivo.** -----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO/DIVISÃO DE URBANISMO**-----

----- **VIABILIDADES:** -----

-----**ARMANDO MANUEL DIEGUES RODRIGUES**, residente na Casa dos Cantoneiros, em Gimonde, apresentou requerimento em, 13.03.00, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação sita na Quinta do Ferro, em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Consultadas as cartas de ordenamento do PDM à escala 1/25.000 verifica-se que o terreno onde se pretende construir está incluído em área classificada de REN. De acordo com o n.º1 do artigo 4.º (regime) do D.L. 93/90, de 19 de Março, nestas áreas classificadas de REN são proibidas as acções que se traduzam em construção de edifícios... Assim é de indeferir a pretensão”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:** -----

-----**TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º208, em Lisboa, apresentou requerimento em, 04.08.99, a solicitar autorização para a instalação de uma cabine para alojamento de equipamento electrónico de apoio às antenas de Rede de Telecomunicações Móveis, sito na Av. Abade de Baçal, n.º47, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente apresenta

acta da Assembleia Geral do Condomínio a autorizar a colocação de antena na cobertura do prédio. Por parte desta Divisão de Urbanismo não há inconvenientes na colocação da referida antena pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO GOMES FERNANDES**, residente em Vale d'Álvaro, Rua E, n.º15, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para a construção de uma moradia sita no B.º do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de habitação a reabilitar. Foram entregues alguns elementos em falta. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**SÉCULO XXI - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º74, em Bragança, apresentou requerimento em, 11/01/00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Av. João da Cruz, 40 a 44 e Rua Guerra Junqueiro, 25 a 27, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado refere-se à reconstrução de um edifício de habitação multifamiliar, comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndios ao S.N.B., para parecer em 13.01.00 e não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei pode o processo seguir os trâmites legais. Analisado o projecto verifica-se que a cêrcea apresentada, referência à cumeeira de cobertura, é algo exagerada devendo ser alterada, passando a cobertura mais elevada de uma só água passar a ter duas águas. O acesso às habitações e à garagem deverão ser independentes e não comuns como se apresenta no projecto. Assim deverá ser o projecto indeferido devendo o mesmo ser revisto para cumprimento do atrás referido". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JOSÉ LOPES**, residente em Coelhoso, apresentou requerimento em, 31.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 297/99 do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 3, r/c, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Trata-se de alterar a situação de instalação sanitária no r/c comercial. Não se vêem inconvenientes na referida alteração, propondo-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO RODRIGUES MACHADO**, residente no Br. da Mãe d'Água, Trav. Egas Moniz, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 369/99, do edifício sito na Zona do Calvário, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Segundo a viabilidade aprovada em 22.02.99, o requerente foi informado que apenas podia construir um imóvel de 2 pisos com a área bruta de construção máxima de 300m<sup>2</sup>, destinada a habitação unifamiliar. O piso 0 e piso 1 não ultrapassam, de facto os 300m<sup>2</sup>, mas, segundo o regulamento do PDM, a área de construção máxima de qualquer edifício é o somatório das áreas de pavimento a construir, acima e abaixo da cota de soleira. Excluem-se as caves para o somatório, sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais, o que não é o caso. Sendo assim propõe-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**HUMBERTO RAMIRES MARTINS**, residente na Rua Prof. Jorge Silva, 10, Br. S. João de Brito, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 193/76 do edifício sito na Rua Prof. Jorge Silva, 10, Br. S. João de Brito, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pretende-se ampliar o r/c de um edifício bifamiliar licenciado em 03.05.83. Possui declaração do proprietário do 1.º andar a autorizar as obras pretendidas. O projecto cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ABÍLIO ANTÓNIO RODRIGUES**, residente no Br. da Previdência, Bl.3, Rua 13 – 1.ºE, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 276/99 do edifício sito no B.º da Previdência, Bl.3, Rua 13 – 1.ºE, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto foi retirado da reunião de Câmara de 22/11/99 no sentido de recolha de elementos para uma melhor análise do pretendido. Assim verificou-se "*In loco*" que a pretensão de ampliar a construção do anexo existente para arrumos enquadra-se nas construções de anexos adjacentes sendo esteticamente aceitável. De referir que na envolvente já existem construções semelhantes pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no B.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 94/89 do edifício sito na Rua do Picadouro, n.º12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" É apresentado um aditamento das

alterações efectuadas em obra ao projecto inicialmente aprovado. Inicialmente o projecto aprovado previa a construção de imóvel composto de cave, rés do chão e três andares sendo o último recuado em relação à Rua do Picadouro. A cave e o r/c eram destinados a duas fracções comerciais e os andares a quatro fogos habitacionais, sendo um em dúplex. As alterações introduzidas implicaram aumento de área de construção ao nível do terceiro andar, aumento de fogos habitacionais, introdução de uma garagem na cave e alterações nos vãos de fachada. Estas alterações não alteram número de pisos e cêrcea inicialmente aprovada. A cave é destinada a garagem e complemento de fracções comerciais do rés do chão. O rés do chão destina-se a duas fracções comerciais e/ou estabelecimento de restauração e bebidas. Os andares destinam-se a seis fogos habitacionais (dois por andar). Estas alterações determinaram o desaparecimento do dúplex com acesso no segundo andar, passando a que o terceiro andar se desenvolvam dois fogos habitacionais, implicando ter de cumprir o ponto 3 do artigo 50.º do RGEU, devendo prever-se espaço para futuras instalações no mínimo de um ascensor, não previsto no aditamento. Assim e não cumprindo o RGEU, bem como esteticamente alterou-se na negativa o projecto inicial e os desenhos dos alçados não correspondem à obra executada, será de indeferir o aditamento apresentado devendo o mesmo ser revisto, para posterior e definitivo parecer”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**RUIVO & PINHEIRO, LDA**, com sede na Rua Guerra Junqueiro, n.º46, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.03.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 303/96, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em referência já foi aprovado em reunião de Câmara, de 20.01.97. Não tendo sido levantada a respectiva licença de construção dentro dos prazos legais, é pedido uma reapreciação do processo. Analisado novamente o projecto verifica-se que continua a merecer aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**PAULO MANUEL BARROS DOUTEL**, residente no Loteamento da Rica Fé, Lote 15, 3.ºDtº., em Bragança, apresentou requerimento em, 11.01.00 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo54/67 do edifício sito no B.º do Matadouro, Lote 4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à adaptação de um armazém existente e devidamente licenciado, a oficina de auto, não havendo alteração de volumetria, cêrcea e área de construção. Foi enviado o projecto contra riscos de incêndios ao S.N.B. em 04.02.00, e não tendo ainda sido emitido o parecer dentro do prazo estabelecido por lei pode o processo ter o andamento normal. O projecto cumpre o



RGEU e PDM no ponto 2 do art.º 11.º e esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.02.00, a solicitar a apreciação do respectivo requerimento, referente aos lotes C e D do loteamento urbano 4/82 sito na Rua do Loreto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O requerente pretende adquirir dois imóveis habitacionais sitos na Rua do Loreto, junto à Igreja Nossa Senhora do Loreto, para demolição dos mesmos e converter a área em espaços do domínio público. Em contrapartida e como compensação das despesas lhe seja permitido a construção de mais um piso habitacional no imóvel a construir no Lote D, ficando com o mesmo n.º de pisos do lote C. Analisada a pretensão emite-se o seguinte parecer: - É de todo o interesse público que os imóveis em causa, que se encontram em mau estado de conservação, e que descaracterizam a zona envolvente à Igreja, sejam demolidos de maneira a libertar o imóvel da Igreja e devolvendo o espaço ao domínio público. Neste momento seria a altura ideal para que isso acontecesse, pois encontram-se em construção os dois imóveis nos lotes C e D e a consequente execução das infraestruturas dos espaços envolventes. Em contrapartida poderá prever-se a construção de mais um piso no imóvel a construir no lote D, compondo-se de semi - cave, cave, rés do chão e 4 andares, e desde que não ultrapasse a cêrcea do imóvel em construção no lote C. Para que isto possa acontecer deverá ser pedida alteração ao alvará de loteamento que titula o lote D, com os necessários ajustes de área de cedência obrigatória e aplicação das respectivas taxas.

A área a construir a mais será de 480m<sup>2</sup>.

Área de cedência obrigatória:

Para espaços verdes de utilização colectiva:

480m<sup>2</sup> a.b.c.h. x 25m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> = 100m<sup>2</sup>

Para equipamento de utilização colectiva:

480m<sup>2</sup> a.b.c.h. x 35m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> = 140m<sup>2</sup>

Área total a ceder = 240m<sup>2</sup>

Não havendo área a ceder para estes fins deverá a Câmara ser compensada no valor de 5.120\$/m<sup>2</sup> conforme Tabela de Taxas e Licenças num total de 1.228.000\$00.

Sendo que o valor dos imóveis e áreas de implantação correspondentes a ceder para domínio público é superior às taxas atrás referidas poderão ser aceites como contrapartida do pagamento dessas taxas.

Assim poderá ser viável a proposta apresentada devendo o requerente apresentar documentos de posse dos referidos imóveis antes da alteração ao alvará de loteamento, sendo nessa data emitido parecer definitivo. Deve o requerente proceder ao arranjo urbanístico da área envolvente aos dois imóveis nomeadamente na pavimentação e iluminação pública. " -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.<sup>a</sup> Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Maurício Vaz e Dr.<sup>a</sup> Dina Macias, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**RAMIRO ANTÓNIO ESTEVES e DULCE DE FÁTIMA MORAIS BARATA**, residentes no B.<sup>o</sup> da Coxa, Lote 3-B, em Bragança, apresentaram requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Br. da Coxa, Lote 3-B, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 1 fracção (A), destinada a Garagem Individual; 1 fracção (B), destinada a Actividade Comercial; 3 fracções (C a E), destinadas a Habitação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no B.<sup>o</sup> Artur Mirandela, Rua B, Lote A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 18, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 12 de Julho de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FERNANDO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92, r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.03.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Conceição da Natividade e Herdeiros, Lote 2, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 9 de Novembro de 1998, reapreciado e aprovado novamente em 14 de Junho de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja

designação e respectivo uso se indica:" 8 fracções (A a H), destinadas a Garagem Individual; 8 fracções (I a P), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL DOS SANTOS TOMÉ AFONSO**, residente nas Quintas da Seara, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.02.00, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 1615m2 sita nas Quintas da Seara, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Nas áreas situadas fora dos aglomerados urbanos, os actos de destaque de uma única parcela de prédio inscrito ou participado na matriz estão efectivamente dispensados do regime de licenciamento, desde que na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais...(alínea a) do n.º2, art.º5.º do Dec.-Lei n.º334/95, de 28 de Dezembro). Como na parcela a destacar está construído um edifício para fins religiosos não obedece aos condicionalismos descritos anteriormente, não podendo passar-se a certidão de destaque solicitada". -----

-----Retirado, devendo o assunto ser estudado pelo Gabinete Jurídico.-----

-----**RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**-----

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 21.03.00 e 03.04.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: -----

-----**CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 10, referido no requerimento, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º3/98, localizado na Zona de Vale d'Álvaro, em Bragança, foram objecto de recepção provisória em reunião desta Câmara Municipal, do dia 8 de Fevereiro de 1999. -----

-----**R.G.C. RODRIGUES & GONÇALVES, CONSTRUTORA, LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 13, referido no requerimento, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º3/98, localizado na Zona de Vale d'Álvaro, em Bragança, foram objecto de recepção provisória em reunião desta Câmara Municipal, do dia 8 de Fevereiro de 1999. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as referidas certidões.-----

-----**CEDÊNCIA DE TERRENO:**-----

-----**OBRA KOLPING DE BRAGANÇA – CEDÊNCIA DE TERRENO CONFINANTE COM A OBRA KOLPING PARA EXECUÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE APOIO:**-----

-----O requerente pretende executar um parque infantil, em terreno pertença da Câmara Municipal situado na Zona de Equipamento Colectivo definido em planta de ordenamento do PDM. -

-----O terreno pretendido confina a Norte com o edifício Kolping, com a área de 247,75m2 pode ser cedido gratuitamente através – Direito de Superfície exclusivamente para execução do parque infantil. À consideração superior. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 23.03.00 e 04.04.00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -**

Fernando António Monteiro	Proc.º n.º315/99	Proc. Novo
José Isaías Pires	Proc.º n.º257/99	Proc. Novo
Augusta Berta Rodrigues	Proc.º n.º294/99	Proc. Novo
António dos Santos Seca	Proc.º n.º248/99	Proc. Novo
Alfredo Manso Lopes	Proc.º n.º391/99	Proc. Novo
Helder Garcia Peres & Outro	Proc.º n.º165/84	Aditamento
Joaquim Augusto Gonçalves	Proc.º n.º88/99	Proc. Novo
Hernani Inácio Gomes	Proc.º n.º361/99	Proc. Novo
Construções das Cantarias, Lda	Proc.º n.º289/99	Proc. Novo
Imobiliária de S. Bartolomeu, Lda	Proc.º n.º11/00	Proc. Novo
António José Gonçalves	Proc.º n.º330/99	Proc. Novo
António Augusto Guerra Domingues	Proc.º n.º218/98	Nova Licença
Maria do Sameiro P. Ferreira	Proc.º n.º7/00	Proc. Novo
Francisco de Jesus Barata	Proc.º n.º40-B/00	Proc. Novo
Maria Fernanda Carneiro G. Pires Silva	Proc.º n.º85/98	Aditamento
Francisco António Berça	Proc.º n.º83/99	Nova Licença
Adosinda Augusta Garcia	Proc.º n.º31/00	Proc. Novo
Construções Albino Lucas, Lda	Proc.º n.º264/99	Proc. Novo
Jacinta da Assunção C. Scarfone	Proc.º n.º7/96	Aditamento
António Manuel Clérigo	Proc.º n.º334/99	Proc. Novo
José da Purificação Gil	Proc.º n.º231/99	Proc. Novo
Armando Teixeira Rocha	Proc.º n.º383/99	Proc. Novo
Amândio de Jesus Lousada	Proc.º n.º95/85	Aditamento
Margarida da Silva R. Costa	Proc.º n.º235/99	Proc. Novo
António Luís A. Simões	Proc.º n.º340/99	Proc. Novo
Casa do Futebol Clube do Porto	Proc.º n.º331/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 29/03/00, no âmbito da competência da Câmara**

**Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**-----

-----**JOÃO ALBERTO FERNANDES MORAIS**, residente na Urbanização das Nogueiras, Lote 23, em Bragança apresentou requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

**Despacho:** “Deferido”. -----

-----**JOSÉ MANUEL REBELO**, residente no Lugar de Balteiro, n.º123, em Martim, apresentou requerimento em, 23.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 389/99 do edifício sito em Vale Pereira, França, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício adaptando-o a habitação. Foi objecto de indeferimento anterior mas com o aditamento apresentado já cumpre o art.º 71.º, n.º1 do RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

**Despacho:** “Deferido”. -----

-----**MARIA FERNANDA CARNEIRO G. PIRES SILVA**, residente na Malhada de Cima, Vivenda Malhada, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 85/98 do edifício sito em Malhada de Cima, Vivenda Malhada, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em 1994. Continua a cumprir o RGEU mas não cumpre o PDM relativamente à área máxima de construção, segundo o Quadro 6 do seu Regulamento. Como se trata de um projecto licenciado antes da entrada em vigor do PDM, propõe-se a sua aprovação”.

**Despacho:** “Deferido”. -----

-----**MANUEL ALBERTO GONÇALVES**, residente no B.º do Panorama, Estrada de Donai, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 132/94 do edifício sito no B.º do Panorama, Estrada de Donai, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em 1994. Continua a cumprir o RGEU mas não cumpre o PDM relativamente à área máxima de construção, segundo o Quadro 6 do seu Regulamento. Como se trata de um projecto licenciado antes da entrada em vigor do PDM, propõe-se a sua aprovação”. -----

**Despacho:** “Deferido”. -----

-----**VITORINO MAURÍCIO DIEGUES**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 01.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia isolada em

zona antiga da aldeia de Nogueira. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

**Despacho:** "Deferido". -----

-----**RAMIRO ALMEIDA MORAIS**, residente na Travessa de Santa Teresinha, em Parada, apresentou requerimento em, 08.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação de um edifício sito na Travessa de Santa Teresinha, em Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à ampliação de um edifício com um piso apenas, para dois pisos, formando uma moradia com r/c destinado a arrumos e adega e um 1.º andar para habitação unifamiliar em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

**Despacho:** "Deferido". -----

-----**EURICO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º86, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um depósito de água e barbecue, sito no Lugar do João das Eiras, em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um depósito de água e "barbecue". Segundo localização em planta de ordenamento do PDM da aldeia de S.Pedro, a obra irá situar-se em zona de expansão por colmatação da referida aldeia. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação". -----

**Despacho:** "Deferido". -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos**-----

-----**CARLOS ALBERTO FERNANDES**, na qualidade de sócio e gerente da sociedade C. B. - Construtora Brigantina, Lda, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.03.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 26, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 11 de Janeiro de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 9 fracções (A a I), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (J a K), destinadas a Actividade Comercial; 6 fracções (L a Q), destinadas a Habitação". ----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ARMANDO ANTÓNIO DOS SANTOS LOUSADA**, residente na Rua do Seixagal, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.00, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 8.760m<sup>2</sup> sita no Lugar do Seixagal, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 8.760m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua do Seixagal, de Sul com Escola Secundária, José Flores e Casimiro Cepeda, de Nascente com Caminho Público das Amendoeiras e de Poente com o próprio, a destacar do terreno com a área de 14.400m<sup>2</sup>, que no seu todo confronta de Norte com Caminho Público, de Sul com Cércea do Asilo, de Nascente com Caminho Público e de Poente Américo Augusto Moreno, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo n.º 488, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 31 de Maio de 1993”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FERNANDO PEDRO GOMES CRISTÓVÃO GARCIA FREIXO**, residente na Rua Alexandre Herculano, 116, Galerias Tuela, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.00, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 2.000m<sup>2</sup> sita no lugar de Malhada, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o n.º2 do art.º 5 do Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 2.000m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com próprio, de Sul com Domingos Pinto, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Junta de Freguesia de Samil, a destacar do terreno com a área de 4.000m<sup>2</sup>, que no seu todo confronta de Norte com Herdeiros de Sargento Ratão, de Sul com Domingos Pinto, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Junta de Freguesia de Samil, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Samil, sob o artigo 1295, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 10 de Abril 2000 “. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**FERNANDO PEDRO GOMES CRISTÓVÃO GARCIA FREIXO**, residente na Rua Alexandre Herculano, 116, Galerias Tuela, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar da Malhada, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada, em terreno situado dentro do perímetro urbano de Bragança, em zona de habitação a reabilitar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**LIMACOL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS, LDA**, com sede em Rabal, apresentou requerimento em, 17.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 206/98, do edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 28.09.98. Com a reformulação apresentada, continua a cumprir o RGEU e PDM. Aquando da entrega dos projectos de especialidade deve entregar também uma planta da cave com uma ante - câmara junto à porta do elevador. Esteticamente continua a satisfazer. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JORGE ALBERTO DOS SANTOS MAGALHÃES**, residente no Loteamento do Sabor, Lote 1, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no B.º das Touças, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada destinada a habitação unifamiliar, comércio ou restauração dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM, assim como a viabilidade de construção aprovada em 14.02.000, excepto no que diz respeito aos lugares de estacionamento que não são apresentados no projecto. No entanto, o projecto de arquitectura pode ser aprovado, mas deve o requerente apresentar, aquando da entrega dos projectos de especialidade uma planta de implantação onde conste os lugares de estacionamento que o Regulamento do PDM prevê no logradouro”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----



-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92-r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 226/99 do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foi enviado o projecto contra riscos de incêndio ao Serviço Nacional de Bombeiros para parecer em, 28.02.00. Não tendo ainda sido enviado o referido parecer e tendo caducado o prazo para emissão desse parecer pode o projecto seguir os seus trâmites normais de licenciamento. Analisado o projecto verifica-se que cumpre o RGEU e PDM, pelo que pode ser aprovado”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL RICARDO TEIXEIRA**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Translande, n.º83-4.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 21.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptar um r/c a loja comercial sito na Rua Dr. Raul Teixeira, n.º33-35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de adaptação de r/c a loja comercial sito na Zona Histórica de Bragança. De acordo com parecer do GTL o projecto poderá ser deferido desde que cumpra com o descrito nas alíneas a), b) e c) ou seja a) não ser permitida a colocação sobre a fachada do aparelho de ar condicionado, b) a colocação do reclamo luminoso fica condicionada à apresentação e aprovação posterior do respectivo desenho, c) não ser permitido a utilização do alumínio na execução da porta exterior e montra, sugerindo-se a utilização de madeira, ferro, aço - inox ou qualquer um destes materiais conjugados. Assim e concordando com o parecer do GTL, poderá o projecto ser deferido devendo cumprir o estipulado nas 3 alíneas do parecer do GTL e aquando da entrega dos projectos da especialidade (águas e esgotos) deverá apresentar solução do material a aplicar nas caixilharias da porta e montra”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA OTÍLIA MONTEIRO AFONSO**, residente no Br. da Mãe d’Água, Rua Dr. Campos Monteiro, n.º38, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem sita no Br. da Mãe d’Água, Rua Augusto Trajano de Oliveira, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de uma garagem. Não se vêm inconvenientes na sua construção. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”. -

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PROMOSSUCCESSO, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 – 1.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 253/98 do edifício localizado no Loteamento da Supinorte, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Em

31/MAR/2000 foi detectado pela fiscalização que a obra estava construída em desacordo com o projecto aprovado em reunião de Câmara de 18/12/98. O requerente vem apresentar aditamento onde constam as alterações efectuadas no decurso da obra. Alterou-se a disposição das instalações sanitárias dos andares bem como a estrutura das fachadas em relação aos balanços e vãos de janelas. Estas alterações continuam a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

**-----RELATÓRIO DA INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, REALIZADA NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO À 15 DE FEVEREIRO/2000: -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi dada continuidade à análise e discussão do referido Relatório, pelo que, o Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz , apresentou a seguinte proposta: -----

-----“ Tendo tomado conhecimento hoje, por fotocópia do Relatório, proponho que seja dado algum tempo, no mínimo, 48 horas a todos os Vereadores para se poderem pronunciar nos termos do n.º 3 do ofício da IGAT, com o n.º 1852 de 21 de Março.” -----

-----Posta à votação foi a mesma rejeitada com 3 votos à favor dos Sr.s Vereadores do PS e 4 votos contra dos Sr.s Presidente e Vereadores do PSD. -----

-----Pelos Sr.s Vereadores do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

-----“ Os Vereadores do PS consideram que não têm condições para discutir o relatório da IGAT, pelo facto de só hoje terem tido conhecimento, através de fotocópia, do mesmo. -----

-----Consideram merecer este documento uma reflexão séria e profunda, no sentido de propor eventuais alterações à orgânica dos serviços desta Câmara e/ou tramitação dos processos, tendo por isso defendido a existência de uma reunião para a referida discussão. -----

-----Como esta proposta não foi aceite, declaramos que nos ausentaremos da presente reunião.” -----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

-----“ Declaramos pretender manter a discussão, anteriormente agendado, tendo presente que ficou na última reunião de Câmara decidido dar conhecimento na presente reunião. -----

----- O referido relatório esteve à disposição de todos os senhores Vereadores no Gabinete do Presidente da Câmara para consulta, tendo o mesmo sido comunicado por ofício. -----

-----Mais foram informados os Vereadores que a data indicada no ofício para agendamento, se tratou de um lapso dos serviços, situação esta compreendida pelos Senhores Vereadores, visto a própria data ser incompatível com a comunicação da IGAT. -----

-----Em face das dúvidas levantadas acerca da forma de dar conhecimento aos Senhores Vereadores, foram hoje contactados os serviços da IGAT que responderam que o relatório poderia ser objecto de leitura em face da reduzida dimensão do mesmo, ou fornecida fotocópia sempre com informação da natureza sigilosa do mesmo. -----

-----De imediato foi fornecida cópia aos Senhores Vereadores “. -----

-----Eram 16.15 horas quando os Senhores Vereadores do PS se ausentaram da sala. -----

-----Por sua vez passou-se à leitura do Relatório tendo sido analisado ponto por ponto. -----

-----Tomado conhecimento por todos os membros presentes. -----